



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1149 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021 PÁGINA 01 DE 06

PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Decreto	PAG	02
Portaria	PAG	02
Termo Aditivo ao contrato	PAG	03
Extrato de Contrato Administrativo	PAG	04
Resoluções SEMA	PAG	05
Dispensa de Licitação	PAG	05
Atos do Poder Legislativo – Extrato de Termo Aditivo Contrattual	PAG	06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 077/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o recesso administrativo extraordinário nos órgãos da Administração Pública Municipal no período que estabelece, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos pelos agentes públicos dos órgãos componentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2021 e abertura do exercício de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) prescreve em seu art. 1º, § 1º que *"a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas"*;

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do município, adequando-se aos preceitos da LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ente municipal às previsões daquela Lei, em especial quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro;

CONSIDERANDO que há a necessidade de o gestor público municipal cumprir com todas as obrigações legais assumidas neste exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais prestados à população;

CONSIDERANDO os princípios administrativos explícitos previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, em caráter especial, **RECESSO ADMINISTRATIVO EXTRAORDINÁRIO** nos órgãos da Administração Pública Municipal, no período de 20 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022, período ao qual não haverá prestação de serviços externos à população.

Parágrafo único. Nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, o expediente será restrito ao horário das 07h00min às 11h00.

Art. 2º Excluem-se das disposições do artigo anterior:

I – os atendimentos em saúde considerados de urgência e emergência;

II – os serviços de limpeza pública e coleta de lixo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 327, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
IRACEMA COELHO DE ARAÚJO	13/03/2021 A 12/03/2022
MARIA MADALENA MARQUES DA SILVA	21/02/2021 A 20/02/2022
SUELI DA SILVA	01/01/2020 A 31/12/2020

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO

Republicado por Incorreção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, a Sra. **Heloíza Maria Ribeiro Fabro**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade no 001214447, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito (a) no C.P.F.(M.F.) sob o no 9s4.823.771.72, e a Sra. **Simone Cabral da Silva Medeiros**, brasileira, portadora da Cédula de identidade no 001189270, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito (a) no C.P.F.(M.F.) sob o no 001.869.561.26 doravante denominados CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, situada na Rua Frederico Soares, nº 789, Apto. 1, CEP 79.021-250, bairro Santa Fé, na Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.07410001-01, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Peres Vieira** Monteiro, residente e domiciliado na Rua Tecainda, nº 153, bairro Carandá Bosque

Cep.79.032-261, na cidade de Campo Grande/MS, portador da CI sob nº. 563.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 592.519.641-49, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e de valor no percentual de 25% do item organização documental do Contrato nº 116/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo, contados de 20/11/2021 a 20/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Fica acrescido ao valor do referido Contrato original a importância de **R\$ 79.170,36 (setenta e nove mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)** referente a prorrogação de prazo e percentual de 25% do contrato. Passando o valor global do contrato de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, para **R\$ 237.170,36 (duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)**. Dentro dos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0024	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0032	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 03 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP

Marcio Peres Vieira

Pela contratada

TERMO DE ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA - ME**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e pelo Sr. EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA, na qualidade de Fiscal do Contrato, brasileiro, inscrito no C.P.F. nº 931.613.871-04, doravante denominados CONTRATANTES; e, de outro, a empresa **LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA - ME**, CNPJ sob nº 28.300.471/001-34, localizada na Rua Marechal Candido Rondon, nº 419, centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, neste ato representada pelo Sra. Jane da Cruz Silva, inscrito no CPF sob o nº 000.493.961-10, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 110/2021, contados de **01/01/2022 a 30/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. DE ATIV DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JJURÍDICA
3390.39.50.00.00	Serviço Médico – Hospitalar, odontológico e Laboratorial
0185	RED
1.14.039	FONTE

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 08 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LABMAIS CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA - ME.

CNPJ: 28.300.471/0001-34

JANE DA CRUZ SILVA

CPF nº 000.493.961-10

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEI – MS e a empresa

JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934

OBJETO: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, obriga-se a realização de show artístico com o grupo musical **"BANDA CONDOR"**, para a realização do Réveillon no município de jatei/MS.

VALOR: R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.122.0019.2041 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 - RED

3390.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens

1.00.000 - FONTE

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2022.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 08 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela Contratante, José Carlos Marques da Silva, pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Republicado por Incorreção**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 116/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 79.170,36 (setenta e nove mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)**; ao valor constante no Contrato Administrativo n.º. 116/2020 passando o valor contratado para **R\$ 237.170,36 (duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)**, em decorrência da reprogramação de contrato. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 116/2020, contados de **20/11/2021 à 20/11/2022**.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 03 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP
Marcio Peres Vieira
Pela contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 165/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.
XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA

Processo Administrativo n.º. 190/2021 – Tomada de Preços n.º. 008/2021.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa especializada na "Execução da Obra de Reforma do Paço Municipal", neste município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 418.630,11 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0049	RED
1.00.000	FONTE

PRAZO: 12 meses, a partir da ordem de serviço.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Adnir Nogueira de Souza, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 10 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO SEMAS**Resolução n.º 029/CMAS/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n.º 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal n.º 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei n.º 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO N.º 055/2020 de 28 de setembro de 2020 e alterado pelo Decreto N.º 60 de 18 de novembro de 2020.

Resolve:

Art.1) Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o quadriênio 2022/2026

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 06/12/2021

MÁRCIA BRAULINO
Presidente do CMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de panetões com frutas cristalizadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no ano de 2021, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa SUPERMERCADO JATEÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º.: 70.355.615/0001-16, Avenida Weimar Gonçalves Torres, 496, Centro, CEP: 79.720-000, na cidade de Jateí/MS, R\$ 8.977,50 (oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 15 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para manutenção do sistema de irrigação do viveiro de mudas do Sítio Ecológico Gerson Pereira Dias, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa EDERSON TOLFO POLATTO 71041826168, inscrita no CNPJ sob o nº.: 43.315.699/0001-91, Chácara Nossa Senhora da Saúde, S/N, Gleba Vitória, CEP: 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 15 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa ANTONIO PAULO PINTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº.: 00.860.668/0001-09, Avenida 09 de Julho, 2665, Centro, CEP: 79.700-000, na cidade de Fátima do Sul/MS, R\$ 16.532,00 (dezesesseis mil quinhentos e trinta e dois reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 15 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 005/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS E

TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 005/2021.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu término em 15/12/2022.

DO VALOR: o valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), pela prestação de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 15/12/2021.

ASSINAM: EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **CONTRATANTE;**

TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA-**CONTRATADA.**

